



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA**

ATO Nº. 0002/2009

ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITINGA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº. 003/2008 e dos arts. 31 e 55, § 10, da Lei nº 251, de 19 de novembro de 2004 (Fundo Municipal de Previdência Social – FMPS), **RESOLVE CONCEDER**, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, §§ 3º e 17 da Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais nºs. 20/1998 e 41/2003, combinado com o art. 1º, § 1º, da Lei nº 10.887/2004 e com a Lei Complementar nº. 001/2003 (Regime Jurídico Único), a **MARIA SUZETE VIANA DA COSTA** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, nível I, ref. 02, matrícula nº 010.944-4 lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR IDADE** com proventos mensais proporcionais a 49,4% calculados sobre as médias das remunerações utilizadas como base para as contribuições, constituída de vencimento-base do cargo efetivo (Ref. 02) e anuênio de 7% (sete por cento), em obediência ao § 2º do art. 201 da Constituição Federal, no importe de:

PROVENTOS: (R\$ 415,00 x 49,4%) =	R\$ 205,01
COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL.....	R\$ 209,99
TOTAL	R\$415,00

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA, em 20 de janeiro de 2009.

**NÍVEA MARIA FERREIRA DE LIMA
CURADOR (A) DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL**

**ABDIAS PATRÍCIO OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

OBS: Homologado pelo Tribunal de Contas dos Municípios, nos termos do Acórdão Nº 3502/2009.